



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO N.º 067/2020 - CONSEPE

Cria o Curso de Graduação em Educação Física, do Campus Universitário Central, grau acadêmico Licenciatura ou Bacharelado; aprova o respectivo Projeto Pedagógico e determina que não sejam ofertadas vagas iniciais para os cursos de graduação em Educação Física (grau acadêmico Licenciatura) - Código e-MEC 3563 e Educação Física (grau acadêmico Bacharelado) Código e-MEC 1215159, a partir do ano letivo 2021.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 28 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para fixar os currículos dos seus cursos, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 6, de 18 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Educação Física;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado através da Resolução nº 26/2017 - Consepe;

CONSIDERANDO a Resolução nº 25/2017 - Consepe, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos Cursos de Graduação, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6.188/2019 – Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Educação Física, vinculado à Faculdade de Educação Física - Faef, do Campus Universitário Central, grau acadêmico Licenciatura ou Bacharelado, e aprovar seu respectivo Projeto Pedagógico, anexo desta Resolução.

§ 1º Todas as atividades acadêmicas e a implementação das disposições previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, grau acadêmico Licenciatura ou Bacharelado, passam a vigorar a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2021.

§ 2º No que concerne à oferta de vagas, o Curso de Graduação em Educação Física, grau acadêmico Licenciatura ou Bacharelado, turno integral, dispõe de 80 (oitenta) vagas iniciais, distribuídas igualmente entre os 02 (dois) semestres que compõem o ano letivo, da seguinte forma:

I - 40 (quarenta) vagas iniciais para o 1º semestre letivo;

II - 40 (quarenta) vagas iniciais para o 2º semestre letivo.

Art. 2º Determinar que não sejam ofertadas vagas iniciais para os cursos de graduação em Educação Física (grau acadêmico Licenciatura) – Código e-MEC 3563 e Educação Física (grau acadêmico Bacharelado) - Código e-MEC 1215159, a partir do ano letivo 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 28 de outubro de 2020.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Prof^a. Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Prof. Hideraldo Bezerra dos Santos
Prof. Francisco Valadares Filho
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega
Prof^a. Joana D'Arc Lacerda Alves Felipe
Prof^a. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. Manoel Cirício Pereira Neto
Prof^a. Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo
Prof. Franklin Roberto da Costa
Prof^a. Ana Lúcia Dantas
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva
Disc. Alcivan Batista de Moraes Filho
Disc. Matheus da Silva Regis
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges
TNS. Fernanda Carla Góis de Oliveira Lima
TNS. Ismael Nobre Rabelo